



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202504150012

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202504150012, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA FG MENDONCA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na RUA ROCHAEL MOREIRA, S/Nº, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). GERALDO JORGE DA MOTA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 046.920.713-20, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FG MENDONCA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, com sede na RUA ROSIER ALEXANDRE, 01, CASA, ALTO DA BOA VISTA, Monsenhor Tabosa / CE - CEP: 63.780-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.281.294/0001-19, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LEONARDO BEZERRA PINHEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 741.337.483-87, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00005.20250307/0004-60, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202504150012, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202504150012, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 0703.01-25 SRP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202504150012 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 30 de março de 2026

GERALDO JORGE DA MOTA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

LEONARDO BEZERRA PINHEIRO
PREPOSTO DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____